

- Editorias
- Publicidade
- Almanaque
- Cidades
- Economia
- Esportes
- Mundo
- País
- Polícia
- Política
- Colunistas
- oestadodoparana

Patrocínio

- Canais
- Automóveis
- Ciência e Tecnologia
- Dia da Água
- Direito e Justiça
- Downloads
- Gastronomia
- Namoro Online
- Pós-Graduação
- Viagem e Turismo
- Vida e Saúde

Divulgação

CONTEÚDO ESPORTIVO, NOTÍCIAS DO DIA-A-DIA E MUITAS VANTAGENS.

Comércio Eletrônico

- Classificados
- Como anunciar?
- Veículos
- Imóveis
- Empregos
- Diversos
- Shopping
- Adega Curitiba
- Lojas KD Móveis
- Menu Especial
- Saraiva
- Sépha Perfumaria
- Walmart

Charge do Dia

Economia / Colunistas / Direito do Contribuinte



Imprimir RSS Enviar para amigo Corrigir

21/03/2011 às 18:20:37 - Atualizado em 21/03/2011 às 18:16:13

Receita aperta o cerco na cobrança do REFIS DA CRISE

A Secretaria da Receita Federal informou que iniciou no dia 19 de março o procedimento de cobrança de aproximadamente 440 mil médias e grandes empresas com débitos em atraso com o Fisco. O valor envolvido é superior a R\$ 6 bilhões, apenas quanto a débitos confessados nos últimos 06 meses, incluindo os tributos e o INSS inclusos no REFIS DA CRISE. O procedimento também estabelece acirramento na forma de notificar e cobrar os contribuintes.

Anteriormente, o processo de cobrança demorava até 18 meses - dentro da Receita Federal - para identificar os passivos e as diferenças entre as dívidas declaradas e efetivamente pagas. Com a implantação de novas tecnologias nos sistemas do órgão fazendário, as dívidas são calculadas automaticamente, apontando, inclusive, as citadas diferenças. O sistema emitirá as intimações, por meio de correio e/ou e-mail, para que os devedores sejam notificados e paguem no prazo de 30 dias, seu passivo e/ou regularizem os recolhimentos das mensalidades do REFIS DA CRISE, sob pena de encaminhamento imediato para Execução Fiscal, em que os procedimentos iniciais incluem penhora on line e o cadastramento no CADIN - Cadastro de Inadimplentes da União, negativação que impede operações com Banco do Brasil, BNDES e Caixa Econômica Federal.

Não bastasse este aperto sobre os contribuintes, quase 02 (dois) anos depois da publicação da Lei 11.941/09 que instituiu o REFIS DA CRISE, e antes, inclusive, de acontecer a consolidação dos passivos declarados à Receita Federal, foi editada nova Portaria Conjunta pela Receita Federal, a de nº 02, publicada no D.O.U de 04/02/11. Por meio desta norma, a Receita Federal e a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, cumulativamente, impuseram mais regras e mais condições quanto a homologação do parcelamento, incorrendo em graves inconstitucionalidades.

Perfil de Édison de Siqueira

Presidente da Édison Freitas de Siqueira Advogados Associados
 Presidente do IEDC- Instituto de Estudos dos Direitos do Contribuinte
 Consultor Jurídico Permanente da Frente Parlamentar Mista dos Direitos do Contribuinte
 Cônsul da República da Sérvia.

Veja o arquivo de postagens

Publicidade

Vitrine de ofertas

<p>Sépha</p>  <p>Rouge Royal Elite Edp 100ml Feminino ou 6x de R\$ 30,65 sem juros no cartão</p>	<p>Menu Especial</p>  <p>Vinho Madeira Malmsey 10 Anos Doce R\$ 87,68</p>
<p>Saraiva</p>  <p>Capa Hp Sleeve Case Plaid Monitores Até 2x de R\$ 29,50</p>	<p>Saraiva</p>  <p>Case Nc1-I Pink Notebooks Até 10" 1x de R\$ 39,90</p>
<p>Lojas KD</p>  <p>Armário Aéreo - Glamy 12x de R\$ 21,83 sem juros no cartão</p>	<p>Lojas KD</p>  <p>Sofá Avalon Couro Pull Up 3 Lugares ou 12x de R\$ 277,50 sem juros no cartão</p>
<p>Walmart</p>  <p>Refrigerador 2 Portas 324L Branco Mabe 12x de R\$ 124,92</p>	<p>Walmart</p>  <p>Nokia C3 Rosa Teclado QWERTY, Wi-fi 12x de R\$ 33,25</p>



Mais Charges

Outros

Anuncie no Portal

Atas e Editais

Assine a Tribuna

Cartão do Assinante

Blog da Mídia

Cadastre-se

Celular

Fale conosco

Gráfica GPP

Newsletter

Parceiros

Promoção

Publicações Legais

RSS

Termos de Uso

Trabalhe Conosco

Twitter



Importante salientar que a Lei que instituiu o REFIS da CRISE é de todo autoaplicável. Por conseguinte, a nova portaria, que entre outras coisas, estabeleceu um novo cronograma de consolidação, é outra tentativa de retirar prerrogativas e direito adquiridos.

Por exemplo: citada portaria diz assegurar - só agora - a possibilidade de revisão dos valores declarados e consolidados dentro da moratória. Entretanto, exige Confissão Irretratável e desistência de ações em que é pleiteada a revisão dos impostos. Com isto, a Receita Federal pretende fazer valer a idéia absurda de que os tributos são "negociáveis". Referida condição é imoral, até porque o direito a revisão já encontra-se previsto no art. 5 da CF e no art. 35 do próprio texto da Lei n. 11.941/09. Outra ilegalidade da Portaria e da própria lei do REFIS DA CRISE é tornar o contador, o diretor ou o empregado do contribuinte que assinar e encaminhar o parcelamento, devedor solidário da dívida da empresa. Basta que seu nome e CPF constem nos requerimentos do parcelamento que seu patrimônio pessoal passa a garantir as dívidas da empresa (art. 1, I, parágrafo 16 da lei).

Portanto, embora a Portaria antes citada dê a impressão de permitir retificação da modalidade de parcelamento e inclusão de novos débitos, a normativa não respeita direitos e garantias fundamentais, e sequer prevê a exclusão de passivos atingidos pela prescrição e/ou decadência, conforme já sumulado na Corte Superior.

Deste modo, não resta outro caminho ao contribuinte, senão revisar administrativa e judicialmente os valores declarados na moratória, excluindo passivos prescritos ou decaídos, bem como suspendendo dívidas fiscais cuja legitimidade pode ser ou já está sendo discutida por meio de procedimentos judiciais próprios.

Não buscar a revisão é autorizar a Receita a cobrar prestações mensais superiores ao devido, como também abrir mão do direito de pagar a moratória por meio de prestações mensais equivalentes a 0,3% do faturamento, ao invés do 1/180 mensais da dívida global, ilegalmente imposta na lei.

Édison Freitas de Siqueira

Presidente do Instituto de Estudos dos Direitos dos Contribuintes

www.edisonsiqueira.com.br

efs_artigos@edisonsiqueira.com.br

Rádio Ao Vivo



Publicidade

Colunistas

[Lista completa](#)



Minhas Economias

Vivendo um pouco abaixo de suas possibilidades

Imprimir RSS Enviar para amigo Corrigir

Você precisa estar [logado](#) para comentar, caso não tenha cadastro, clique em [registrar](#).

Vitrine de ofertas

Menu Especial

Vinho Tinto Chileno
Santa Carolina
R\$ 16,90

Saraiva

Cartucho T117120
Preto Durabrite Ultra
1x de R\$ 19,99

Walmart

Compact Laptop
Desk
12x de R\$ 13,17



Walmart



Bonboniere Leda Bon Gourmet em Vidro
4x de R\$ 12,48



Sépha



Cool Water Edt 40ML Masculino - Davidoff
ou 6x de R\$ 14,98 sem juros no cartão



Lojas KD



Cama Solteiro Bibox Laila - Cimol
ou 12x de R\$ 25,25 sem juros no cartão

[+ ofertas](#)

Últimas postagens

21/03/2011 às 18:20:37 - Atualizado em 21/03/2011 às 18:16:13

Receita aperta o cerco na cobrança do REFIS DA CRISE

16/03/2011 às 11:48:52 - Atualizado em 16/03/2011 às 11:44:34

Brasil: Um Caso Onde as Leis Trabalhistas Prejudicam os Empregados

21/02/2011 às 14:04:12 - Atualizado em 21/02/2011 às 14:00:24

Um Ministro e uma Justiça do Trabalho da Década de 1950 – Ninguém Merece!

14/02/2011 às 14:55:44 - Atualizado em 14/02/2011 às 14:52:32

PROVA CONCRETA DA INCONSISTÊNCIA DA POLÍTICA FISCAL NACIONAL

04/02/2011 às 18:13:43 - Atualizado em 06/02/2011 às 16:34:51

Governo brasileiro deve trabalhar duro para evitar crise

[Veja as postagens anteriores](#)

Você sabe o que deixamos de informar? Envie sua sugestão



Editorias:

Almanaque
Cidades
Economia
Esportes
Mundo
País
Polícia
Política
Colunistas
oestadodoparana

Canais:

Automóveis
Ciência e Tecnologia
Dia da Água
Direito e Justiça
Downloads
Gastronomia
Namoro Online
Pós-Graduação
Viagem e Turismo
Vida e Saúde

Classificados:

Como anunciar?
Veículos
Imóveis
Empregos
Diversos

Shopping:

Adega Curitiba
Lojas KD Móveis
Menu Especial
Saraiva
Sépha Perfumaria
Walmart

Outros:

Anuncie no Portal
Atas e Editais
Assine a Tribuna
Cartão do Assinante
Blog da Mídia
Cadastre-se
Celular
Fale conosco
Gráfica GPP
Newsletter
Parceiros
Promoção
Publicações Legais
RSS
Termos de Uso
Trabalhe Conosco
Twitter
Download Mídia Kit